



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS / 2020

Às 14 horas e 40 minutos do dia 1º de junho do ano dois mil e vinte, por videoconferência, teve início a 8ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (CISO). Estavam presentes à reunião os professores membros do NDE Rafael Buti, na qualidade de Presidente do Núcleo Docente Estruturante, Ana Claudia Gomes de Souza, Caterina Rea, Ercilio Langa, Jucélia Bispo dos Santos e Layla Pedreira Carvalho. A professora Mariana Petroni justificou ausência. Após o início da reunião, por problemas de internet houve a saída de Jucélia Santos, o que levou apenas aos debates dos pontos de pauta, sem deliberação dos pontos antecipadamente comunicados: **1) Documento de Apresentação do Novo Fluxograma CISO ao Colegiado do Curso; 2) Deliberação sobre os componentes obrigatórios e optativos das linhas temáticas.** Foram aprovadas as atas da 5ª e 6ª Reuniões do NDE de 2020. Iniciamos a reunião com uma rodada de comentários sobre a 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida na sexta-feira, 29/5/2020, sobre o documento do novo fluxograma apresentado pelo NDE. Entre os pontos levantados na reunião, ressaltou-se o debate em torno da organização dos laboratórios propostos, a necessidade de reinclusão do Laboratório de Saberes no fluxograma proposto no formato em que ele existe no PPC atual, a importância da prática pedagógica e a formação profissional dos licenciandos, dúvidas quanto à necessidade de adequação do curso às demandas de licenciaturas de educação indígena e quilombola, o paradoxo entre as condições materiais e a proposta dos laboratórios e o reposicionamento dos componentes Estado e Movimentos Sociais e Pensamento Social Brasileiro em semestres mais avançados do curso dada a necessidade de maior bagagem conceitual por parte de estudantes. Com base nos pontos levantados, o debate organizou-se com a discussão dos pontos sobre o posicionamento dos componentes Estado e Movimentos Sociais e Pensamento Social Brasileiro; a distribuição da carga horária de prática como componente curricular (PCC) entre todos os componentes que fazem parte do curso no segundo ciclo; a organização dos Laboratórios e a inclusão de uma disciplina obrigatória sobre Ciências Sociais e África. Como tentativa de resposta às demandas do Colegiado, Rafael Buti apresentou um documento com a reorganização do fluxograma sobre os componentes Pensamento Social Brasileiro (PSB) e Estado e Movimentos Sociais (EMS). Nesta mudança, os componentes foram recolocados no quinto e sexto semestres, respectivamente e foram acrescidos de 15 horas de PCC. No terceiro semestre foi incluído o componente Filosofia da Ancestralidade e Educação (já prevista no nosso PPC e oferecida pela pedagogia), uma eletiva e um novo componente obrigatório. Passou-se então para a discussão conjunta em torno de distribuição das horas de PCC e a construção dos Laboratórios. Houve concordância em reduzir o número de Laboratórios e o fortalecimento das áreas via distribuição de PCC para diferentes componentes curriculares: PSB, EMS, Território e Identidade e Trabalho, Desigualdade e Políticas Públicas. Esses dois últimos perderiam o caráter inicialmente proposto de serem Laboratórios. Debateu-se a seguir como conciliar os Laboratórios propostos inicialmente e a manutenção do Laboratório de Saberes, dada a especificidade da região em que estamos e da composição do corpo discente. Dada a necessidade de que se aprovelem as mudanças do PPC o mais rápido possível dada a necessidade de cumprir-se o prazo de agosto de cadastro do curso no E-MEC e das dificuldades decorrentes da criação de uma disciplina extra para a distribuição da carga horária entre os docentes, sobretudo dada a especificidade dos Laboratórios, concordou-se em condensar os Laboratórios de Ensino em Gênero, Raça e Sexualidade e Laboratórios de Ensino em África e Diáspora em um Laboratório de Ciências Sociais e Interseccionalidade, com 30 horas teóricas e 60 horas de PCC. Dado o caráter experimental da iniciativa, percebe-se a necessidade da adoção de duas estratégias para sua implementação: em um

primeiro momento, uma disciplina compartilhada entre docentes para englobar as duas temáticas. Caso se avalie que o funcionamento do Laboratório não correspondeu às expectativas de funcionamento do curso, entende-se que se adote um sistema de rodízio entre os temas ao longo dos semestres. Seguiu-se ao debate em torno da ausência do debate mais frequente em torno da relação entre Ciências Sociais e África. Concordou-se então à proposta de criação de uma disciplina obrigatória, Ciências Sociais e África, no quarto semestre para o fortalecimento do curso e do projeto da Unilab. A professora Ana Cláudia Souza sugeriu que se organize uma reunião de divulgação das mudanças com o corpo discente, um ponto importante de avaliação dos cursos. Não havendo mais pontos a discutir a reunião encerrou-se às dezessete horas e trinta minutos e eu, Layla Pedreira Carvalho, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PALERMO BUTI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/01/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERCILIO NEVES BRANDÃO LANGA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/01/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYLA DANIELE PEDREIRA DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/01/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUCELIA BISPO DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/01/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA GOMES DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/02/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CATERINA ALESSANDRA REA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/02/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227893** e o código CRC **87CB1236**.